



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete

Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 48/2023

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado em Fluxo Contínuo para formação de cadastro de reserva para o encargo de professor voluntário para atuar como professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º da Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2023, Seção 2, página 23; considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVEM:**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior, interessados em desempenhar o encargo de Professor Voluntário para atuar como Professor Orientador, com vistas à orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no **curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão**, com vistas a complementar seu quadro de orientadores. O prazo de integralização do curso pelo estudante é de até 2 (dois) anos e o vínculo do professor orientador com a instituição durará até a finalização do TCC pelo estudante.

1.2 O Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelo Regulamento do programa de professor colaborador externo ao IFMG.

1.3 Os técnicos-administrativos efetivos do IFMG interessados também estarão sujeitos a este Edital e suas atividades ocorrerão prioritariamente fora de sua carga horária de trabalho institucional.

1.4 Os professores substitutos do IFMG poderão se candidatar a este Edital, que lhes terá validade após o seu desligamento da instituição, considerando o prazo do Edital.

1.5 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra

suas disposições.

1.6 A participação no Programa do presente Edital não garante a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de origem. Serão fornecidos, ao Professor Voluntário, certificados de horas de trabalho não-remunerado como Professor Orientador junto ao IFMG – *Campus Bambuí* e São João Evangelista, bem como de sua participação em eventuais bancas de TCC;

1.7 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.

1.8 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (hum) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9 O presente edital é subsidiário ao Edital 07/2023 até que o mesmo perca a validade.

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail posgestao2024@gmail.com.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Cabe ao orientador do TCC as seguintes atribuições:

I - Definir, juntamente com o orientando, o objeto do TCC, dentro das modalidades (relato técnico e artigo científico com pesquisa aplicada) e ênfases (Empreendedorismo e Negócios; Estratégia e Marketing; e Tecnologia e Inovação) do curso;

II - Orientar e acompanhar o seu orientando no planejamento e na elaboração do TCC;

III - Realizar reuniões periódicas com os seus orientandos;

IV - Assinar e encaminhar, junto com os orientandos, à sala virtual de TCC, no prazo estabelecido, todas os relatórios e documentos solicitados para as providências relativas ao registro e à avaliação do TCC;

V - Autorizar a submissão do trabalho para avaliação para publicação em periódico com qualis compatível ou a defesa do TCC dos estudantes sob sua orientação, conforme for o caso e seguindo as regras e diretrizes previstas para o TCC para uma ou outra modalidade;

VI - Organizar e presidir as Bancas Examinadoras de TCC de seus orientandos, se for o caso, dentro do período estabelecido pela Coordenação, enviando os documentos resultantes da defesa à Coordenação;

VII - Realizar outras atribuições relacionadas à função.

Parágrafo único: O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado a qualquer tempo.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

3.1 São condições para composição do cadastro de reserva, deste edital, candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

3.1.1 Possuir a formação mínima exigida no Quadro 2;

3.1.2 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);

3.1.3 Ter disponibilidade para realizar reuniões para orientação dos alunos até a defesa do TCC ou aceite para publicação em periódico com qualis compatível, fazendo uso de ferramentas tecnológicas e obedecendo às regulamentações do curso e as orientações da Coordenação de curso.

3.2 O estudante matriculado no curso, independentemente de sua formação, não poderá se candidatar.

3.3 O IFMG - Campi Bambuí e São João Evangelista não se responsabiliza pelas despesas com deslocamento voluntários do Professor Orientador para participação de reuniões e/ou outras atividades, visto que todo o processo será *on-line*, desde a entrega de documentos até a orientação dos alunos e

possíveis bancas.

4 DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo é para formação de cadastro de reserva e as vagas são ofertadas em conformidade com a necessidade do curso e de seus estudantes.

4.2 A habilitação no presente Edital não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional.

4.3 Embora não seja objeto do presente Edital, os professores voluntários poderão ser cadastrados e convidados para ministrar aulas, se necessário.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção ou avaliação dos candidatos a Professor Orientador de TCC, a fim de atuar no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão, na modalidade de EAD, seguirá conforme cronograma abaixo.

Quadro 1 - Descrição das etapas e datas do processo seletivo

Item	Data
5.1.1 Período das inscrições	A partir da data da publicação deste Edital até 23h59 do dia 30/11/2024
5.1.2 Resultados preliminares (se houver)	Até a última semana dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro
5.1.6 Recursos contra lista de inscrições recebidas	Até 1 (uma) semana após o resultado preliminar
5.1.7 Primeiro resultado final (se houver)	A partir de 1 (uma) semana após o fim do prazo recursal

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período das inscrições se iniciará a partir da publicação deste Edital em 15/12/2023, em fluxo contínuo, e terminará às 23h59 do dia 30/11/2024.

6.1.1 Caso o Edital seja prorrogado por mais 1 (hum) ano, a data final se estenderá até às 23h59 do dia 30/11/2025, nos mesmos moldes do cronograma descrito no item 5.

6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/gaU1dfyput7h5s3x8>, disponibilizado também no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

6.2.1 No formulário, além de preencher as informações solicitadas, os candidatos deverão anexar apenas os documentos de formação mínima exigida no Quadro 2, descritos no item 7.4, e os necessários para a habilitação, constantes no item 6.4, conforme o caso.

6.2.2 Em cada campo do formulário em que seja necessário o envio de documentos, o candidato deverá anexá-los em arquivo único, em formato pdf.

6.3 Os requisitos de formações necessárias a cada área de atuação estão relacionados a seguir no Quadro 2.

Quadro 2 – Áreas e formação mínima

PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC – CAMPUS BAMBUÍ E CAMPUS SÃO EVANGELISTA		
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO		
	Formação mínima exigida	Número de vagas
Área 1	Graduação em cursos ligados à área de Administração** e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Marketing ou Marketing Digital	CR*
Área 2	Graduação em qualquer área e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Inovação	
Área 3	Graduação em cursos ligados à área de Administração**, Economia ou Ciências Contábeis e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Finanças	
Área 4	Graduação em cursos ligados à área de Administração** e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos	
Área 5	Graduação em qualquer área e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Empreendedorismo	
Área 6	Graduação em cursos ligados à área de Administração** ou Engenharia de Produção e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada em Administração da Produção e/ou Logística	
Área 7	Graduação em Direito, Economia, Engenharia de Produção, Psicologia e outras áreas afins à área de Gestão e Mestrado ou Doutorado em qualquer área com experiência comprovada na área.	

* Cadastro de reserva

** Exemplos: Bacharelado em Administração ou Administração Pública, cursos do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia no Eixo de Gestão e Negócios.

6.4 O candidato poderá se candidatar a, no máximo, 3 (três) áreas do Quadro 2, devendo, para cada uma, anexar, no campo próprio do formulário, experiência comprovada que contemple pelo menos uma atividade das elencadas a seguir:

6.4.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com página de foto e verso, além do contrato de trabalho comprovando a experiência específica da área, podendo também ser a CTPS digital;

6.4.2 Contrato de prestação de serviço com a referência à experiência específica da área;

6.4.3 Registros acadêmicos de docência, de orientação e de publicação, desde que haja referência expressa da área pretendida.

6.5 Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição feita.

6.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

6.7 A inscrição de que trata este edital é gratuita, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

6.8 O IFMG - *Campus* Bambuí e São João Evangelista não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A Comissão de Processo Seletivo ficará responsável por todas as fases do processo, incluindo a análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

7.2 A avaliação será realizada em etapa única, a cada trimestre, e consistirá em análise documental para habilitação do candidato, cuja documentação consta no item 7.4.

7.3 A habilitação neste processo seletivo não garante o exercício da atribuição de Professor Orientador Voluntário, o que dependerá do quantitativo de alunos inscritos em cada tema predefinido.

7.4 Serão analisados os seguintes itens:

7.4.1 Título de Mestrado ou Doutorado (obrigatório), conforme Quadro 2.

7.4.2 Título de Graduação (obrigatório), conforme Quadro 2.

7.4.3 Experiência profissional na área, conforme item 6.4.

7.5 O resultado preliminar será divulgado na última semana de cada trimestre, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

7.5 No caso de ausência de sua inscrição ou indeferimento, o candidato deverá se manifestar de forma fundamentada até o prazo de 1 (uma) semana depois da divulgação da lista de inscrições junto ao e-mail posgestao2024@gmail.com, sendo rejeitados os recursos não fundamentados.

7.6 O resultado final será divulgado a partir de 1 (uma) semana após o fim do prazo recursal.

7.7 Quanto à divulgação trimestral, poderá haver exceções no caso de coincidência com férias letivas, no caso de inexistência de inscrições no período ou por motivo de força maior.

7.8 O IFMG – *Campus* Bambuí e São João Evangelista se reserva no direito de antecipar ou atrasar a divulgação em caso de necessidade, avisando aos interessados por e-mail para, se for o caso, fundamentarem os seus recursos.

8 DA CONVOCAÇÃO E REGISTRO

8.1 Após a publicação do resultado final, à medida da necessidade do curso e de seus estudantes, o candidato será convocado por e-mail, conforme necessidade dos projetos, da área de atuação e da linha de pesquisa.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização das informações de contato junto ao e-mail posgestao2024@gmail.com para efeito de convocação.

8.3 Ao candidato convocado, serão destinadas, no máximo e no total, 3 (três) orientações, independentemente da área escolhida.

8.4 No caso de ausência ou esgotamento da utilização de candidatos para determinada área, o IFMG poderá, ao seu critério, convocar candidatos de outras áreas correlatas ou, em último caso, destinar mais de 3 (três) orientações a algum candidato, caso o mesmo deseje.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que

expressamente concorda com os seus termos, inclusive com a condição de orientador voluntário.

9.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

9.3 Os candidatos classificados neste Edital poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

9.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido, não excluída a possibilidade de tomadas de outras medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

9.5 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.6 Considerando que as atividades do curso são realizadas de forma *on-line*, aos candidatos classificados, não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio no caso de capacitações, reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas, participação em Bancas Examinadoras de TCC ou orientações dos cursistas, no âmbito do IFMG - *Campus* Bambuí e São João Evangelista.

9.7 O IFMG divulgará normas complementares e avisos especiais, quando necessário, no endereço <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/subpaginas/editais-especializacao-em-gestao>.

9.8 No caso de não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados suficientes, o IFMG – *Campus* Bambuí e São João Evangelista resguarda-se ao direito de convidar outras pessoas (servidores ou não), desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste Edital, e sejam cadastrados como voluntários conforme as normas institucionais.

9.9 A classificação no presente processo seletivo não implica em direito à vaga, e, sim, em expectativa de direito.

9.10 As situações não previstas por este Edital serão julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.

9.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFMG.

Bambuí, 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2023, às 17:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2023, às 16:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1757947** e o código CRC **B8BBE14F**.